



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais

## Projeto de Lei nº 86/15 de 18 de NOVEMBRO de 2015.

### **“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.0000 (Dezoito mil reais) na dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
448	02-03-01	04.123.0052.1.178	3391.97.00	118	APORTE PARA DEFICIT ATURIAL RPPS	18.000,00

TOTAL.....18.000,00

**Art.2º** - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
148	02-05-02	12.361.0403.4.059	3190.11.00	118	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES NA SALA DE AULA	18.000,00

TOTAL.....18.000,00

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 18 de novembro de 2015.

Mauricio Rabeo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes  
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva  
Sec. Munic. Administração